



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Carnaubal

*Meu Carnaubal em Ação*

**LEI Nº 098/2004**

**Dar nome ao Chafariz Público da Localidade de Lagoa Grande Município de Carnaubal-Ce, e, adota outras providências.**

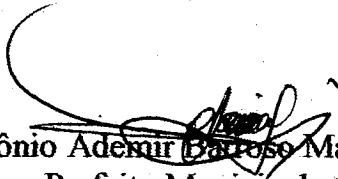
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – ESTADO DO CEARÁ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Recebe o nome de Chafariz Luiz Marcolino de Carvalho o Chafariz Público localizado na Comunidade de Lagoa Grande Município de Carnaubal-Ce.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE, aos 05 de Novembro de 2004.**

  
Antônio Ademir Barbosa Martins  
Prefeito Municipal